



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado em cumprimento ao inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alteração correlatas, objetivando a reinstalação e configuração de servidor de internet e *firewell com licença de uso* e troca de peças por conta do fornecedor, através de dispensa de procedimento licitatório, seja empenhado valor global.

2 – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a reinstalação e configuração de servidor de internet e *firewell com licença de uso*, com reposição de peças por conta da empresa fornecedora, para atender ao servidor do Poder Legislativo do município de Vale do Anari-RO.

3 - ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS A SEREM FORNECIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA.

ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PLACA MÃE, que suporte processador Core™ 2	UNID	1
02	PROCESSADOS Core™ 2 (DUAL CORE)	UNID	1
03	MEMÓRIA DDR2 – 2 GB	UNID	1
04	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 Watts	UNID	1

4 – METODOLOGIA

A contratação ocorrerá com base nos fundamentos do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações correlatas. A aquisição das peças de informática será entregue pela empresa vencedora, por ocasião da reinstalação e configuração do servidor de internet e firewall, sendo de sua inteira responsabilidade o transporte, manuseio, bem como todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados e



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

contratados, assumindo todas as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste objeto.

5 – DA ENTREGA

A empresa vencedora deverá comparecer ao prédio do Poder Legislativo Municipal, para a realização de configuração e instalação necessária, bem como a instalação das peças de informática necessária ao bom funcionamento do servidor.

- I-** Os materiais deverão estar de acordo com o especificado neste termo de referência;
- II-** O processo adotado na execução dos serviços seja feito de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas técnica – ABNT;
- III-** A Câmara Municipal fará o controle de qualidade dos produtos e das quantidades entregues e serviço prestado, podendo fazer este controle de forma direta. Caso sejam constatadas irregularidades, a CONTRATADA Ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.
- IV-** Rejeitar partes ou em sua totalidade os produtos e serviços que não se enquadram nas exigências deste termo de referência e em caso de persistência de irregularidades, rescindir o contrato.

5.1 – Endereço: Boa Vista nº2678 – centro, município de Vale do Anari (RO) - CEP: 76.867-000.

5.2 - Telefone: (69) 3525-1016, horário: 07h30min às 13h30min, podendo ter alteração do horário de funcionamento oscilante entre os dois períodos (Matutino e Vespertino).

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Efetuar o pagamento para à(s) empresa(s) e/ou fornecedora(s) vencedora(s), após a entrega das peças de informática devidamente instalada com o sistema de servidor configurado e reinstalado, com a apresentação da Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, atestada no verso pelo setor responsável da Câmara Municipal, juntamente com as certidões negativas de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união com validade dentro do período de entrega e de pagamento, após



análise e parecer favorável da Controladoria Interna e Programação Financeira e cronograma de desembolso financeiro.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento da fatura supramencionada ocorrerão por conta do Poder Legislativo: 01 031 0001 2001 0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I** – Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos e serviços ora solicitados.
- II** – Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste termo de referência.
- III** – Comunicar à empresa vencedora, todas e quaisquer ocorrências.
- IV** – Efetuar o pagamento para a empresa vencedora, somente após a entrega, com a apresentação da Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, atestada no verso pelo setor responsável da Câmara Municipal, e após a análise e parecer favorável da Controladoria Interna, conforme Programação Financeira e cronograma de desembolso financeiro.
- V** – Rejeitar no todo ou em parte, as peças e serviços que a empresa fornecedora vencedora entregar fora das especificações deste termo de referência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** - A empresa contratada deverá atender rigorosamente às especificações solicitada neste Termo de Referência e ao Empenho.
- II** – Fornecer todos as peças de informática e prestar os serviços de configuração e reconfiguração de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.
- III** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços e peças.
- IV** – Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

V – Prestar os serviços descrito neste termos, com a reposição de peças, no preço, prazo e forma descritos na proposta.

VI – Na entrega dos serviços e peças o fornecedor fica obrigado a fazê-lo na forma solicitada.

VII – A Câmara Municipal através de servidores designados pela mesma, comunicará com antecedência ao fornecedor, sobre os serviços e peças que deverão ser entregues;

VIII – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1- Qualquer alteração que se fizer necessária no presente Termo Referência deverá ser previamente consultada ao Poder Legislativo e ficará a cargo Secretário Geral desta Casa de Leis, para esclarecer dúvidas quanto ao Processo Administrativo Nº 069/CMVA/2018.

9.2- Integram este Termo de Referência: Mem. Nº. 073/CMVA de 17 de Dezembro de 2018.

Vale do Anari – RO, 17 de Dezembro de 2018.

Aprovo o presente Termo de Referência,

Manoel Pereira da Silva
Presidente
CMVA